



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
ORDEM DO MÉRITO PONTES DE MIRANDA

ATO Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na qualidade de Presidente de Honra do Conselho da Ordem do Mérito Pontes de Miranda, e no uso da competência que lhe confere o art. 11 do Regulamento da Ordem, considerando a deliberação do Conselho, adotada em sessão de 18 de Junho de 1997, resolve:

ADMITIR na Ordem do Mérito Pontes de Miranda, no Grau Grande Colar de Alta Distinção, Sua Excelência o Senhor Ex-Deputado Federal **NILSON GIBSON**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


DESEMBARGADOR FEDERAL **JOSÉ MARIA LUCENA**,
PRESIDENTE